



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2638 – Decreto nº 170 de 31/07/2018

DECRETO Nº 170/2018

“Altera a faixa de isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente as do artigo 281, da Lei Municipal nº 3.667, de 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica isento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o imóvel onde reside aposentado(a) ou pensionista, cujos proventos mensais sejam iguais ou inferiores a 170 (cento e setenta) UFPC's.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 177, de 24 de março de 2017.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 31 de julho de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal